



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 1.087, de 1º de abril de 1.975.

Concede Título de
Cidadão patoense, e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (PB)..

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS (Pb).. de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Patoen-
se ao Sr. JÚLIO NETO.

Art. 2º - A entrega do título ao homenageado será //
feita em data a se fixar, após entendimento com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS (Pb).., 1º de
abril de 1.975.


= Aderbal Martins de Medeiros =
= Prefeito Constitucional =